



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XV – Edição N.º 421 – Itajá/RN, 15 de Abril de 2016  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

## PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães  
**Prefeito**

Maxsuel da Cunha  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Max Blenio Medeiros da Silva  
**Presidente**

Francisco Siqueira de Brito  
**Vereador**

João Firmo Lopes  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Francisco Neto da Silva  
**Vereador**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

Naciso Martins Xavier  
**Vereador**

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães  
*Diretora de Redação*





**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS E DECRETOS**

DECRETO N.º 090/2016.

INTEGRA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC AS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCOS E DESASTRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: Considerando assegurar a proteção integral aos direitos de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, em situação de riscos e desastres, com objetivo de reduzir a vulnerabilidade a que estiverem expostos; e

Considerando orientar os agentes públicos, a sociedade civil, o setor privado e as agências de cooperação internacional que atuem em situação de riscos e desastres no desenvolvimento de ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação, resolve:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Integrado a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC as funções atribuídas ao Comitê Municipal de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em situação de Riscos e Desastres no município de Itajaí/RN.

**Art. 2º** - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publica-se. Cumpra-se Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

**Licélio Jackson Guimarães**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ

Portaria nº 0075/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora ROZANGELA MARIA DE SOUSA SILVA, portador do CPF nº. 029.611.094-93 para o cargo de DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal nº 193/2011, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Município de Itajaí, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2016.

**Licélio Jackson Guimarães**  
 PREFEITO

**EM BRANCO**

**LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADITAMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN E A EMPRESA MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61, VISANDO CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS LOPESNO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Que fazem entre si, de um lado o Município de Itajaí/RN, CNPJ Nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Licélio Jackson Guimarães, CPF nº. 421.645.164-00, Prefeito Municipal, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Praça Manoel Argemiro Lopes, 36, Bairro Iguaraçu, Itajaí/RN, portador do RG nº 223.754 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 202.526.414-34, CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 11.478.139/0001-61 com sede na Rua José de Lucas, nº 25, sala 02, Centro, Pendências/RN, CEP: 59.504-000, representada pelo senhor Ewerton Emmanuel França Medeiros, inscrito no CPF nº 073.990.424-89, portador da cédula de identidade nº 1961819, residente à Pça. São João Batista, 78, Centro – Pendências/RN, CEP: 59.504-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo o que segue de acordo com o estabelecido no Processo Licitatório nº 37/2015 da Tomada de Preços nº 003/2015, Contrato nº 351/2015, pelas cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS LOPESNO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN

**VALOR:** R\$ 318.095,44 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e cinco centavos).

**FUNDAMENTO:** este aditivo é fundamentado nos artigos de nº 58, inciso I e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

**JUSTIFICATIVA:** o presente termo aditivo encontra-se justificado em nota técnica, emitida pela Engenheira Civil desta Prefeitura, e apenas a este termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

Este termo aditivo tem a seguinte finalidade:

1 – Acréscimo de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) no valor global do contrato, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		
	%	R\$
VALOR INICIAL DO CONTRATO (=)	-	318.095,44
VALOR ACRESCIDO (+)	3,88%	12.340,21
VALOR SUPRIMIDO (-)	(2,51%)	(7.988,00)
VALOR EXTRA (+)	0,26	829,82
VALOR READEQUADO (=)	101,63	323.277,47
VALOR DO ADITIVO (=)	1,63%	5.182,03

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO**

1 – Em virtude dos acréscimos e supressões ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 5.182,03 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e três centavos)

2 – Fica o contrato de nº 351/2015 alterado seu valor global de R\$ 318.095,44 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 323.277,47 (trezentos e vinte e três mil duzentos setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itajaí/RN, 20 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães  
 Prefeito Municipal  
 MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME  
 CNPJ Nº 11.478.139/0001-61  
 Ewerton Emmanuel França Medeiros  
 CPF nº 073.990.424-89

**TERMO DE ADITAMENTO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN E A EMPRESA MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61, VISANDO CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS LOPESNO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Que fazem entre si, de um lado o Município de Itajaí/RN, CNPJ Nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Licélio Jackson Guimarães, CPF nº. 421.645.164-00, Prefeito Municipal, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Praça Manoel Argemiro Lopes, 36, Bairro Iguaraçu, Itajaí/RN, portador do RG nº 223.754 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 202.526.414-34, CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 11.478.139/0001-61 com sede na Rua José de Lucas, nº 25, sala 02, Centro, Pendências/RN, CEP: 59.504-000, representada pelo senhor Ewerton Emmanuel França Medeiros, inscrito no CPF nº 073.990.424-89, portador da cédula de identidade nº 1961819, residente à Pça. São João Batista, 78, Centro – Pendências/RN, CEP: 59.504-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo o que segue de acordo com o estabelecido no Processo Licitatório nº 37/2015 da Tomada de Preços nº 003/2015, Contrato nº 351/2015, pelas cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS LOPESNO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XV – Edição N.º 421 – Itajaí/RN, 15 de Abril de 2016  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

VALOR: R\$ 318.095,44 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).  
FUNDAMENTO: este aditivo é fundamentado nos artigos de n° 58, inciso I e 65, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre eles o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.  
JUSTIFICATIVA: o presente termo aditivo encontra-se justificado em nota técnica, emitida pela Engenheira Civil desta Prefeitura, e apensa a este termo.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE  
Este termo aditivo tem a seguinte finalidade:  
1 – Acréscimo de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) no valor global do contrato, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		
	%	R\$
VALOR INICIAL DO CONTRATO (=)	-	318.095,44
VALOR ACRESCIDO (+)	3,88%	12.340,21
VALOR SUPRIMIDO (-)	(2,51%)	(7.988,00)
VALOR EXTRA (+)	0,26	829,82
VALOR READEQUADO (=)	101,63	323.277,47
VALOR DO ADITIVO (=)	1,63%	5.182,03

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO

1 – Em virtude dos acréscimos e supressões ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 5.182,03 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e três centavos)  
2 – Fica o contrato de n° 351/2015 alterado seu valor global de R\$ 318.095,44 (trezentos e dezoito mil noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 323.277,47 (trezentos e vinte e três mil duzentos setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itajaí/RN, 01 de Abril de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal

MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ N° 11.478.139/0001-61

Ewerton Emmanuel França Medeiros

CPF n° 073.990.424-89

#### AVISO DE ERRATA AO EDITAL

Pregão Presencial 15/2016 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÕES DE CARIMBOS.

Data de Abertura: 18/04/2016, às 09h00min.

O pregoeiro do Município de no uso de suas atribuições introduz a seguinte alteração No edital da licitação em epígrafe, na letra “a” do item “6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES”.

Onde ler-se:

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Alvará de funcionamento expedido pela vigilância sanitária do município sede da licitante.

Leia-se:

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede da licitante.

Em função desta errata, fica alterada a data do Pregão Presencial em epígrafe, resultando nas seguintes alterações no Edital:

Data de abertura: 02/05/2016

Hora: 09h00min

Informamos que permanecem inalteradas as demais condições do edital do Pregão Presencial n° 015/2016 - SRP

Itajaí/RN, 15 de abril de 2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro

## PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo presidente desta casa torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 001/2016, tipo menor preço por lote, no dia **29/04/2016**, às **09H00MIN (HORA LOCAL)**, na sede da Câmara Municipal de Itajaí, objetivando a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ÓRGÃO.** A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Itajaí/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.leg.br/licitacoes/>, o Edital e seus Anexos na integra.

Itajaí/RN, 15/04/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO